



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Assunto: “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro-SP.”

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 26 de abril de 2024

Mesa da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Nelson Pinheiro Junior** em 26/04/2024 16:20

Checksum: **B9CBB24E18DD1DBB7C136D1158407BC542EA35378F562BD386E7BDA235330CFD**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.